



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.582, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO JOSÉ RESENDE VARGAS DE RÁDIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** Fica a Fundação José Resende Vargas de Rádio autorizada a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

**§1º.** A revisão geral ora autorizada para os servidores da Fundação José Resende Vargas de Rádio efetivos e comissionados, equivale a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 equivalente a 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2017.

**§2º.** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

**§3º.** A revisão geral ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de março de 2018.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/03/2018.

  
PAULO DE FARCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração